

Nº 101 Data entrada 06/07/26
Horário 12:20 Data saída / /
Destino Ouro
Roberto Miguel de Melo
Assinatura Responsável

PROJETO DE LEI Nº 101/2026

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Rua Valdemar dos Santos a via pública localizada na área urbana isolada da Comunidade de Castiliano, no Município de Ouro Branco/MG, compreendida entre as seguintes coordenadas geográficas em UTM: Início: 23K 639194,00m E / 7722922,00m S; Final: 23K 639198,00m E / 7722523,00m S

Art. 2º – O Chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes sobre a denominação, bem como providenciar a instalação de placa indicativa com a denominação oficial da via.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 06 de julho de 2026.


Nélison José Alves

Vereador do Município de Ouro Branco/MG





JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade atribuir denominação oficial à via pública localizada na Comunidade de Castiliano, em Ouro Branco/MG, passando a ser denominada Rua Valdemar dos Santos.

A medida busca promover a regularização da nomenclatura da via, contribuindo para melhor identificação do logradouro pelos moradores, pelo Poder Público, pelas concessionárias de serviços essenciais e pela população em geral. A denominação oficial facilita o acesso a serviços públicos e privados, como fornecimento de água, energia elétrica, coleta de lixo, atendimento emergencial, entregas, correspondências e demais serviços que dependem da localização adequada dos imóveis.

Conforme manifestação técnica da Gerência de Regulação Urbana do Município de Ouro Branco, a via em questão existe há mais de 20 anos e desempenha função de interligação entre duas outras vias consolidadas no território municipal. Ainda segundo a manifestação técnica, não há óbice de natureza técnica ou urbanística à denominação da via, havendo parecer favorável à medida proposta.

A denominação da via como Rua Valdemar dos Santos também representa forma de reconhecimento e preservação da memória local, valorizando a história da comunidade e fortalecendo a identidade dos moradores da região.

Diante do exposto, considerando o interesse público, a relevância da regularização da nomenclatura urbana e a manifestação favorável do setor técnico competente, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

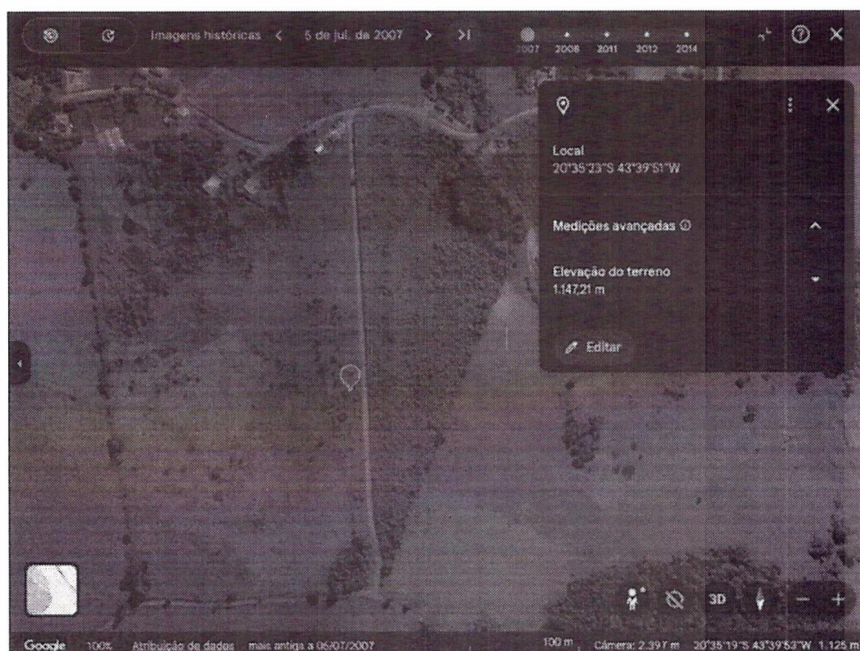
Ouro Branco, 06 de julho de 2026.



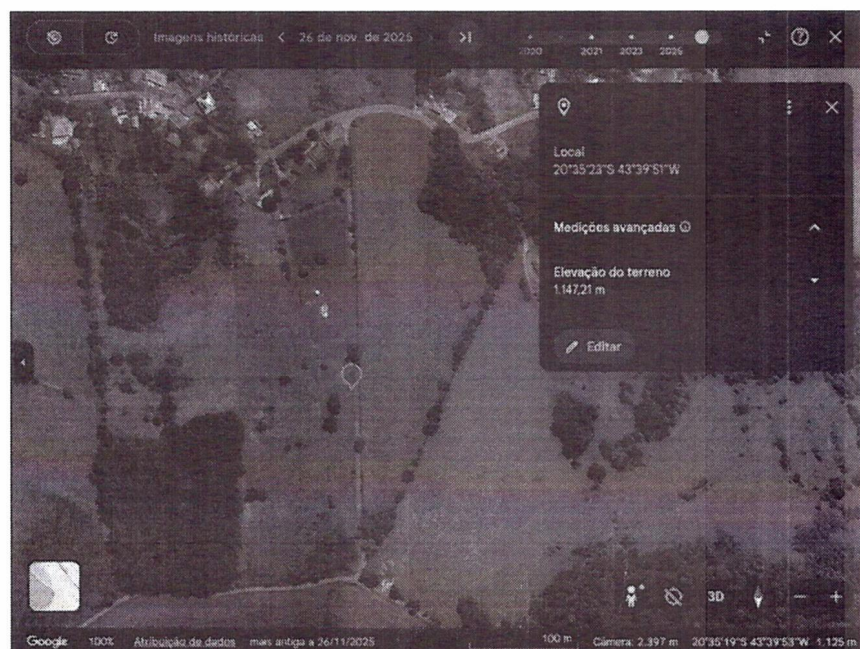
Nélison José Alves

Vereador do Município de Ouro Branco/MG





Rua em 2007



Rua em 2025





Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 10 de fevereiro de 2025

Ofício nº 31/2025

De: Gabinete Vereador Néilson José Alves

Para: Secretaria de obras

Destinatário: Sra. Marília

Assunto: Consulta sobre denominação de Rua

Senhora Marília, solicito a gentileza de realizar consulta para verificar se a referida rua possui alguma denominação vigente.

A rua está localizada na localidade de Castiliano, conforme as seguintes coordenadas e imagem em anexo:

Início: 20°35'22"S 43°39'51"W

Fim: 20°35'21"S 43°39'51"W

Solicitamos também se as referidas ruas estão aptas para realizar a nomeação e referida retificação do bairro

Atenciosamente,

NELISON JOSE Assinado de forma digital
por NELISON JOSE
ALVES:0445065 ALVES:04450657616
7616 Dados: 2026.02.10
14:02:14 -03'00'

Néilson José Alves

Vereador



Recebido em 10/09/26



Ouro Branco, 25 de maio de 2026

Ofício nº 03 /2026
Ao Excelentíssimo Senhor(a) Vereador (a)
Nélison José Alves
Referência: Resposta ao Ofício nº 31/2026

458
10/25
Nélison
Edo B. Marques A. Moreira

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 31/2026, proveniente desta Casa Legislativa, por meio do qual o Nobre Edil solicita manifestação técnica acerca da viabilidade de denominação de logradouro público localizado na Comunidade de Castiliano, compreendido entre as coordenadas geográficas em UTM a seguir descritas:

- **Início:** 23K 639194,00m E / 7722922,00m S
- **Final:** 23K 639198,00m E / 7722523,00m S

A Gerência de Regulação Urbana vem, respeitosamente, apresentar as seguintes informações e considerações de natureza técnica:

Por meio de consulta à plataforma Google Earth, foi possível constatar que a via em questão existe há mais de 20 (vinte) anos, desempenhando função de interligação entre duas outras vias igualmente consolidadas no território municipal há longo período.

Ressalta-se que os proprietários dos imóveis confrontantes ao referido logradouro deverão observar as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.882/2025, especialmente no que se refere à obrigatoriedade de manutenção de faixa non aedificandi de 5 (cinco) metros ao longo da via.

Ante o exposto, esta Gerência de Regulação Urbana não vislumbra óbice de natureza técnica ou urbanística à denominação da via objeto do expediente oriundo da Casa Legislativa, manifestando-se, portanto, favoravelmente à medida proposta.

Atenciosamente,

Cibele Marotta de Azevedo
Cibele Marotta de Azevedo

Gerência de Regulação Urbana
Município de Ouro Branco

